



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL 03/2018 RETIFICADO

Seleção de Bolsas de Mestrado e Doutorado – PPCEM/UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), juntamente com a Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições para seleção de bolsas de Mestrado e Doutorado, no referido programa, ano letivo 2018.2. Este Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 13 de julho de 2018 e publicado em 16 de julho de 2018.

1. DA INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever exclusivamente os discentes regularmente matriculados no PPCEM até o último dia de matrícula, do período 2018.2, conforme calendário acadêmico do PPCEM. O candidato que assim desejar deverá manifestar seu interesse via e-mail para **pp100ufpb@gmail.com**, com o assunto do e-mail “**Edital 03_Selecao de Bolsas_2018.2**”, até o dia **03 de agosto de 2018**, enviando formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**), juntamente com uma cópia digitalizada dos históricos escolares de graduação e mestrado (alunos do mestrado), históricos escolares de mestrado e doutorado (alunos do doutorado), currículo da plataforma Lattes (CNPq) devidamente comprovado e formulário de pontuação **preenchido** (**Anexo II**). **O formulário do Anexo I, o(s) histórico(s) escolar(es) e o formulário Anexo II, devem estar com as folhas numeradas e contidos em um ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF).**

A Coordenação e a Secretaria do PPCEM se isentam de quaisquer responsabilidades sobre os candidatos pelo não recebimento de documentos exigidos no item 1 em prazo hábil devido a problemas de ordem técnica, falhas na transmissão, falha do arquivo ou situações atípicas, cujo poder de interferência na situação não seja cabível ao programa. Encaminhamentos de arquivos em formatos diferentes e/ou incompletos tornarão a inscrição do candidato automaticamente indeferida. **Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.**

As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa e o desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão considerados aptos a seleção, os candidatos com tempo insuficiente para a realização do estágio de docente (inferior a 18 meses para o mestrado e 36 meses para o doutorado, a partir de maio de 2018).

2. DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

Resultado da homologação das inscrições: 06 de agosto de 2018.

Prazo para recurso das inscrições: até 07 de agosto de 2018.

Resultado da homologação das inscrições após recursos: 08 de agosto de 2018.

Divulgação dos resultados: 10 de agosto de 2018.

Prazo para recursos: até 13 de agosto de 2017.

Resultado final após recursos: 14 de agosto de 2018.

Todo recurso deverá ser encaminhado via e-mail, **pp100ufpb@gmail.com**, até as datas supracitadas, por meio do formulário conforme o **Anexo III**.

3. DAS BOLSAS:

A quantidade de bolsas dependerá da liberação de cotas da PRPG-UFPB e das demais agências de fomento à pesquisa e ensino.

O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de bolsas ofertadas.

4. DA VALIDADE DESTE EDITAL DE SELEÇÃO:

A classificação resultante deste edital só terá validade até publicação de um novo edital de seleção de bolsas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos, obedecendo o item 1 deste edital, será realizada de acordo com os seguintes requisitos para os alunos veteranos:

Para o nível de Mestrado:

- I. Análise do CRA_g de graduação.
- II. Análise do CRA_m de mestrado.
- III. Análise do *curriculum vitae* do candidato na plataforma Lattes.

Os pesos atribuídos a cada um dos itens são os seguintes:

- Histórico escolar (CRA_g) graduação (peso 3);
- Histórico escolar (CRA_m) mestrado (peso 3);
- Curriculum vitae (CV) na plataforma Lattes (peso 4).

Cálculo da pontuação média (PM): $PM = (CRA_g \times 3 + CRA_m \times 3 + CV \times 4)/10$

A nota atribuída ao CV é calculada como segue:

$$CV = (PT/P_{\max}) \times 10$$

onde: PT é a pontuação dos itens apresentados na Tabela 1 (Anexo II); $P_{\max}$ é a pontuação máxima alcançada no curriculum vitae por um candidato.

Para o nível de Doutorado:

- I. Análise do CRA_m de mestrado.
- II. Análise do CRA_d de doutorado.
- III. Análise do *curriculum vitae* do candidato na plataforma Lattes.

Os pesos atribuídos a cada um dos itens são os seguintes:

Histórico escolar (CRA_m) mestrado (peso 3);
Histórico escolar (CRA_d) doutorado (peso 3);
Curriculum vitae (CV) na plataforma Lattes (peso 4).

Cálculo da pontuação média (PM): $PM = (CRA_m \times 3 + CRA_d \times 3 + CV \times 4)/10$

A nota atribuída ao CV é calculada como segue:

$$CV = (PT/P_{\max}) \times 10$$

onde: PT é a pontuação dos itens apresentados na Tabela 1 (Anexo II); $P_{\max}$ é a pontuação máxima alcançada no curriculum vitae por um candidato.

A pontuação final será descrita com o uso de 2 (duas) casas decimais para fins de minimização da possibilidade de empate técnico.

Para o caso de candidatos ingressantes no PPCEM, o item II, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será substituído pela Nota Final obtida no processo seletivo (EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2018), mantendo-se o peso e o método de cálculo.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate na Nota Final na seleção de mestrado ou na seleção de Doutorado, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: Curriculum Vitae, Histórico Escolar de Mestrado, Histórico Escolar de Graduação para mestrado e Curriculum Vitae, Histórico Escolar de Doutorado, Histórico Escolar de Mestrado para doutorado. Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato com maior quantidade de créditos letivos cumpridos no PPCEM.

A dispensa ou não aceitação da cota de bolsa ofertada, por parte do candidato aprovado, deverá ser feita por escrito pelo próprio, por meio de preenchimento do Anexo IV, junto à Coordenação do PPCEM e implicará na exclusão do seu nome da lista de classificação dos Candidatos à Bolsa.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão implementadas conforme sua disponibilidade, o atendimento dos pré-requisitos e cronograma das agências de fomento repassados ao PPCEM.

É de responsabilidade do candidato selecionado a receber a Bolsa providenciar toda documentação necessária para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Quaisquer outras informações sobre o curso e o edital poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPCEM ou pelo e-mail: **pp100ufpb@gmail.com**

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

Professor: Dr. Ricardo Peixoto Suassuna Dutra

Professor: Dr. Tibério de Andrade Passos

Representação discente: Eduardo Braga Costa Santos

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2018.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____matrícula _____
vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção de Bolsa, Edital 01/2018, do
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, em nível de ()
Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO II

TABELA 1- PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV)
(Preencher colunas 5 e 6. Não pontuando, colocar 0)

1	2	3	4	5	6
Item	Pontos por item	Número Máximo	Pontuação Máxima	Quantidade	Sub-total
FORMAÇÃO					
Mestrado	30	1	30		
Graduação	20	1	20		
Especialização (360h)	8	1	8		
Monitoria	2/semestre	4	8		
Iniciação Científica/Extensão (com comprovação institucional)	3/semestre	4	12		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*					
Trabalho Completo em Anais Nacional**	3/trabalho	4	12		
Trabalho Completo em Anais Internacional**	4/trabalho	4	16		
Artigos completos aceitos/publicados em periódicos (na Área de MATERIAIS, QUALIS CAPES)**	A1 – 20 A2 – 15 B1 – 10 B2 – 8 B3 – 6 B4 – 5 B5 – 4	Sem limite	Sem limite		
Autoria de livro	20/livro	3	60		
Capítulo de livro	8/capítulo	3	24		
PRODUÇÃO TÉCNICA*					
Patente (Depositada)	3/patente	4	12		
Patente (Registrada)	10/patente	4	40		
			TOTAL		

* Serão pontuadas a produção do *Curriculum Vitae* (CV) a partir do ano de 2015.

** Comprovação da publicação: Primeira e última página do artigo.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO			
	INDEFERIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO		INDEFERIMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR
	INDEFERIMENTO DO RESULTADO FINAL		OUTROS

Justificativa (não rasurar).

--

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA

Eu, _____,
aluno (a) regularmente matriculado (a) no _____(mestrado ou doutorado)
com número de matrícula _____, após ter atingido o escore de _____(
_____) pontos venho por meio deste informar à
Coordenação do PPCEM minha desistência da bolsa de estudos oferecida à minha
pessoa devido a: _____

_____ sem
gerar quaisquer prejuízos ao certame realizado e ciente de que não poderei recorrer do
resultado final após a sua promulgação computado o prazo recursal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do requerente